



Ram
J

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Ata Nº 6/2021
SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2021

Salão Multiusos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MESA

Presidente: Romana Maria Martins Parreira Romão

Primeiro Secretário: Rui Filipe Fezes Páscoa

Segunda Secretária: Virgínia do Nascimento Duro Pereira Daniel Godinho

PS

António Francisco Galvão Gomes, Ana Maria do Sacramento Torres Olho Azul, Ana Isabel Lino Fialho, José Jacinto Descalço Bilau Palmira de Jesus Dias Brissos Pereira, Sara Isabel dos Santos Ramos, e, Rui Edgar Ferreira da Costa.

CDU

José João Lança Guerreiro, e, Maria Rosa Maurício Carvoeiras

PSD

Sérgio Paulo Rodrigues Fernandes

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA OU SEUS SUBSTITUTOS LEGAIS

Freguesia de Odivelas: Rodrigo José Rego Raposo.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Luís António Pita Ameixa

Vice-Presidente: Maria José do Ó Efigénio

Vereador: José Valente Rocha Guerra

Vereadora: Ana Rute Beringel de Sousa

Faltas

CDU

Maria de Lourdes Dias Fernandes Hespanhol,

João Luís Ferro do Rosário Fragoso,



RevR
R

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA OU SEUS SUBSTITUTOS LEGAIS:

União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros: José João Cavaco.

União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda: Carlos Manuel Bonito Raposo

Freguesia de Figueira dos Cavaleiros: Juvenália Isabel Guerreiro Salgado

CÂMARA MUNICIPAL

Vereador: Paulo Fernando Marrafas Conde

HORA DE ABERTURA: 20h45m.

A. - PERÍODO “ANTES DA ORDEM DO DIA”

A.1- INFORMAÇÕES GENÉRICAS

-----A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** quando eram vinte horas e quarenta e cinco minutos, após ter verificado as presenças (12 no início da sessão) e a existência de quórum, para o funcionamento da sessão, deu início à mesma com a ordem de trabalhos atempadamente distribuída.----

-----A **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, deu início à sessão saudando todos os presentes.-----

-----A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** informou ainda que teve uma reunião na CIMBAL e uma outra com o grupo de líderes da AM e em breve irá remeter relatório a todos os deputados(a)s.-----

A.2–ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

-----A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, solicitou a concordância da Assembleia Municipal para que fosse dispensada a leitura do projeto da ata da reunião ordinária n.º 3 realizada no dia 09 de abril de 2021, uma vez que a mesma foi enviada a todos os membros com antecedência.-----



Rev
f

-----Os Senhores deputado(a)s que não estiveram presentes na referida reunião, não tomaram parte da votação.-----

-----Havendo Acordo unânime, foi colocado em discussão o projeto da ata da referida reunião. A Assembleia Municipal deliberou aprovar a ata da sessão ordinária n.º 3/2021 realizada no dia 09 de abril de 2021, por unanimidade (12 votos a favor).-----

-----A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** solicitou a concordância da Assembleia Municipal para que fosse dispensada a leitura do projeto da ata da reunião extraordinária n.º 4 realizada no dia 21 de maio de 2021, uma vez que a mesma foi enviada a todos os membros com antecedência.-----

-----Os Senhores deputado(a)s que não estiveram presentes na referida reunião, não tomaram parte da votação.-----

-----Havendo Acordo unânime, foi colocado em discussão o projeto da ata da referida reunião.-----

-----A Assembleia Municipal deliberou aprovar a ata da sessão extraordinária n.º 4/2021 realizada no dia 09 de abril de 2021, por unanimidade (12 votos a favor).-----

-----A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** solicitou a concordância da Assembleia Municipal para que fosse dispensada a leitura do projeto da ata da reunião extraordinária n.º 5 realizada no dia 18 de junho de 2021, uma vez que a mesma foi enviada a todos os membros com antecedência.---

-----Os Senhores deputado(a)s que não estiveram presentes na referida reunião, não tomaram parte da votação.-----

-----Havendo Acordo unânime, foi colocado em discussão o projeto da ata da referida reunião. A Assembleia Municipal deliberou aprovar a ata da sessão ordinária n.º 5/2021 realizada no dia 09 de abril de 2021, por unanimidade (12 votos a favor).-----

A.3-CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

-----A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** solicitou a concordância da Assembleia Municipal para que fosse dispensada a leitura da correspondência recebida pelo facto de ter sido anteriormente enviada uma síntese a todos os membros. -----



Romy
f

A.4-OUTROS ASSUNTOS

-----1- A Câmara Municipal enviou uma certidão de deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia catorze de abril do ano dois mil e vinte e um, relativamente aos apoios aos agentes económicos no âmbito do COVID 19, deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. O referido documento foi enviado a todos os elementos desta assembleia, ficando apenso aos documentos.-----

-----No preciso momento a Senhora deputada Palmira Brissos entrou na sala e tomou parte na Assembleia, quando eram 20 horas e cinquenta e três minutos.-----

-----2- A Câmara Municipal enviou uma certidão de deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia catorze de abril do ano dois mil e vinte e um, relativamente à campanha da Cal, deliberou por unanimidade, o seguinte: Ratificado e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. O referido documento foi enviado a todos os elementos desta assembleia, ficando apenso aos documentos. -----

-----A Assembleia tomou conhecimento e não foram solicitados pedidos de esclarecimentos.-----

A.5- INFORMAÇÃO SOBRE OS TRABALHOS DE REVISÃO DO PDM - APRESENTAÇÃO

-----Coube à **Senhora Vereadora Maria José Efigénio**, apresentar o trabalho da equipa que está a realizar a alteração ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo, com apoio da referida equipa, que elencou os procedimentos em curso e a caracterização por freguesia, invocando a componente da sustentabilidade ambiental.-----

-----Depois da apresentação, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, realçou as preocupações, sobre as limitações naquilo que era o plano original.-----

-----Após algumas explicações, nomeadamente do público presente, nomeadamente a **Senhora Fátima Mourão** sobre faixas de proteção, como também o **Senhor Deputado Rui Páscoa**, que sustenta que o Plano Diretor deve ser mais rígido.-----



REM
F

-----Sobre a situação das Fortes a equipa do PDM, pretende ter uma conversa com a Associação local e também se referiu às captações de água e respetivas zonas de proteção. Tempo ainda para salientar que a Reserva Ecológica, juridicamente é compatível para receber painéis solares.-----

-----No final a **Senhora Vereadora Maria José**, agradeceu a oportunidade à Senhora Presidente da AM e à equipa que prestou os esclarecimentos e a parte procedimental do que está a ser feito.-----

-----No decorrer da apresentação os Senhores Deputados José Bilau e Rui Costa (cerca das 21:00horas), integraram a Assembleia, pelo que estiveram presentes os 15 deputados, desde então até final da sessão.-----

B — PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”

B.1— RELATÓRIO E CONTAS 2020

-----A Câmara Municipal enviou uma certidão de deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia trinta e um de maio do ano dois mil e vinte e um, relativamente ao Relatório e Contas 2020, deliberou por maioria o seguinte: Aprovado conforme proposto, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Conde.-----

-----Considerando que o Relatório e Contas 2020, o qual foi submetido para apreciação do órgão executivo, conforme a alínea i) do n.º1 do artigo 332 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º1 do artigo 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e com a seguinte proposta”: É de referir que face ao disposto: -----

-----a) no n.º 9 do art.º 132.2 da Lei n.º 75-8/2020 (Lei do Orçamento do Estado para 2021), a prestação de contas do município relativa ao exercício de 2020, pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, “considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico”;

-----b) na alínea b) do artigo 2. do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, resulta que o n.º 1 do artigo 42 da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, as aprovações das contas podem ser remetidas ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2021;-----

-----c) no n.º 7 do artigo 32 Lei 2 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 2 13-8/2021, de 5 de abril, refere que “Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132. da Lei n.º 2 75- B/2020, de 31 de



Reviz
f

dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021".-----

-----As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade.-----

-----A prestação de contas obedece ao disposto no Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas proposto pela UniLEo, Manual de implementação elaborado pela Comissão de Normalização Contabilística, e pela Instrução n2 1/2019 do TdC, publicada no Diário da República 2 série, em 6 de março de 2019.-----

-----As demonstrações orçamentais foram preparadas e elaboradas, por forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira do desempenho e dos fluxos de caixa. Recorreu-se à elaboração de quadros e gráficos para melhor evidenciar os dados tratados em cada capítulo. Para Uma perceção e comparação das variáveis mais significativas da gestão municipal apresentam-se também elementos relativos à execução dos anos anteriores. As contas do Município foram auditadas por Revisor Oficial de Contas, cuja Certificação e Parecer, se encontram em anexo.-----

-----A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, passou a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara**, o qual delegou na **Senhora Vereadora Maria José** a prestação de todos os esclarecimentos.-----

-----Aquela, começou por referir que na assembleia extraordinária tinha sido efetuada uma apresentação exaustiva do documento a todos os Senhores Deputados, mas estaria disposta a algum esclarecimento adicional, caso se mostra-se oportuno.-----

-----Após as referências que entendeu mais importantes, a Senhora Presidente colocou o documento para votação, pelo que foi deliberado o seguinte: deliberou por maioria com 13 votos a favor dos 15 membros presentes, aprovar o Relatório e Contas 2020, o qual foi anteriormente submetido para



RevR
f

apreciação do órgão executivo(reunião extraordinária de 31 de maio de 2021), conforme a alínea i) do n.º 21 do artigo 332 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 21 do artigo 76 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e posteriormente enviado a esta Assembleia, conjuntamente com a respetiva certidão que faz parte dos documentos da presente reunião.-----

-----Houve duas abstenções, dos Senhores Deputados da bancada da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

B.2- RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO 2020

-----A Câmara Municipal enviou uma certidão de deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia vinte e um de junho do ano dois mil e vinte e um, relativamente ao Relatório e Contas Consolidado 2020, deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado e remeter à Assembleia Municipal.-----

-----Considerando o disposto no nº 2 do artº 762 da lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.-----

-----Assim, os serviços preparam as demonstrações financeiras e o relatório consolidado. O documento foi acompanhado da certificação de contas.-----

----- Após a **Senhora Presidente** passar a palavra à **Senhora Vereadora Maria José**, esta começou por salienta a junção das duas contas; do Município e da Mobitral, com os devidos esclarecimentos, salientou a consolidação junta os dois orçamentos que resulta uma demonstração final e integrada dos relatórios, como unidade.-----

-----A Assembleia Municipal deliberou aprovar o Relatório e Contas Consolidado 2020 por maioria com 13 votos a favor dos 15 deputados presentes.-----

-----Houve duas abstenções, dos Senhores Deputados da bancada da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----



Revir
f

B.3- NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

-----A Câmara Municipal enviou uma certidão de deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia vinte e um de junho do ano dois mil e vinte e um, relativamente à nomeação do Revisor Oficial de Contas do Município, deliberou por unanimidade aprovado e remeter à Assembleia Municipal.-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José**, efetuou os devidos esclarecimentos sobre este ponto, no qual realçou que a nomeação do ROC, para dois anos com um valor de 15 000 euros e as funções que estes desempenham.-----

-----Entretanto o **Senhor deputado José João Guerreiro**, referiu que as abstenções por parte da CDU, se deve à não participação na gestão municipal diária de qualquer elemento da CDU.-----

-----A Assembleia Municipal deliberou aprovou por maioria com 13 votos a favor dos 15 deputados presentes.-----

-----Houve duas abstenções, dos Senhores Deputados da bancada da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

B.4- DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS

-----A Câmara Municipal enviou uma certidão de deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia vinte e um de junho do ano dois mil e vinte e um, relativamente aos Protocolos com as Freguesias do concelho de Ferreira do Alentejo, deliberou por unanimidade aprovado os quatro protocolos como proposto com duas alterações:-----

-----a) Esclarecer que a zona ribeirinha de Santa Margarida do Sado, não é incluída no protocolo e se mantém sob a responsabilidade do Município;-----

-----b) Relativamente à competência de manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação do pré-escolar e 12 ciclo EB, o valor será correspondente aos encargos de metade de um Assistente Operacional por cada localidade com estabelecimento escolar. Remeter à Assembleia Municipal. -----



Remo
f

-----Estes protocolos de descentralização de competências entre o município e cada uma das quatro freguesias, os quais contêm as normas gerais de entendimento entre as partes, o auto de transferência previsto no DL 57/2019, o contrato interadministrativo de delegação de competências, e os subsídios e apoios que o município concede relativamente às competências próprias das freguesias, conforme documentos que ficam arquivados.-----

-----Depois de analisados, a assembleia deliberou o seguinte:-----

-----**a) União das Freguesias de Alfundão e Peroguarda:**-----

-----Auto de transferência, constante do capítulo IV do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----

-----Contrato interadministrativo, constante do capítulo V do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----

-----Subsídios e apoios, constantes do capítulo VI do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----

-----O protocolo completo, com oito capítulos, em votação global, aprovado por maioria com duas abstenções dos deputados da CDU.-----

-----**b) União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros:**-----

-----Auto de transferência, constante do capítulo IV do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----

-----Contrato interadministrativo, constante do capítulo V do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----

-----Subsídios e apoios, constantes do capítulo VI do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----

-----O protocolo completo, com oito capítulos, em votação global, aprovado por maioria com duas abstenções dos deputados da CDU.-----

-----**c) Freguesia de Figueira dos Cavaleiros:**-----

-----Auto de transferência, constante do capítulo IV do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----



Remo
f

-----Contrato interadministrativo, constante do capítulo V do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----

-----Subsídios e apoios, constantes do capítulo VI do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----

-----O protocolo completo, com oito capítulos, em votação global, aprovado por maioria com duas abstenções dos deputados da CDU.-----

-----**d) Freguesias de Odivelas:**-----

-----Auto de transferência, constante do capítulo IV do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----

-----Contrato interadministrativo, constante do capítulo V do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade. Subsídios e apoios, constantes do capítulo VI do referido documento, em votação de especialidade, aprovado por unanimidade.-----

-----O protocolo completo, com oito capítulos, em votação global, aprovado por maioria com duas abstenções dos deputados da CDU.-----

B.5- FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS

-----A Câmara Municipal enviou para deliberação uma certidão de deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, para cumprimento do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25, da Lei n.º 275/2013, de 12 de setembro (deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----**1- Freguesia de Odivelas-** Intervenção para reposição de alcatrão.-----

-----**(1)** A Assembleia Municipal deliberou autorizar (sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações) o pedido anteriormente referido, por unanimidade (15 votos a favor).-----



Rem
A

B.6-ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente à reunião, nos termos da alínea c), do n2, do artigo 25, do anexo 1, da Lei n275/2013, de 6 de setembro, a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do município, no período de 06 de abril de 2021 a 25 de junho de 2021, já anteriormente enviada a todos os membros da Assembleia Municipal.-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, elencou o conjunto de atividades desenvolvidas, nomeadamente o ponto da situação sobre o COVI D-19 no concelho, e o processo de vacinação em curso, como o apoio dos serviços nos transportes ao centro de saúde, Referiu-se às reuniões mensais da Comissão Municipal de Florestas, os apoios a dar aos bombeiros, a limpeza das valetas e ainda no que concerne ao apoio aos bombeiros salientou a oferta de um autotanque.-----

-----Referiu-se ao posto da GNR em Figueira dos Cavaleiros, o parque de Lazer da barragem de Odivelas, a elaboração da carta local de habitação e uma referência para as comemorações do 25 de abril. A importância das reuniões com as freguesias, a limpeza urbana e outras obras em curso.-----

C. — PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

-----Está associado a alguns aspetos no expositivo sobre o PDM.-----

D. — MINUTA DA ATA

-----Para efeitos de execução das deliberações, tomadas na reunião desta Assembleia Municipal, procedeu-se à votação da minuta da ata.-----

-----A Assembleia Municipal deliberou aprovar a minuta da ata, para efeitos de execução das deliberações, por unanimidade, com 15 votos a favor.-----



ENCERRAMENTO

-----Não havendo mais assuntos a tratar, a Senhora Presidente da Mesa quando eram 23h32m horas deu por encerrada a sessão.-----

-----E eu, Coniá Maria Fortuna Amara Técnica Superior do Serviço Jurídico e Institucional, para o efeito designada, redigi e subscrevi a presente ata que vai ser assinada por mim e pela Senhora Presidente da Mesa.-----

A Presidente da Mesa,

Rosaura Maria da Silva
Dra. Rosaura Maria da Silva Romão